

O que é a Propriedade Intelectual

A Propriedade Intelectual é o mecanismo que visa proteger a propriedade sobre o conhecimento, fruto da inteligência e do talento humano. Divide-se tradicionalmente em dois ramos distintos: o Direito Autoral e a Propriedade Industrial.

No Direito Autoral são protegidos os direitos sobre as obras literárias, artísticas, arquitetônicas e de engenharia. Enquanto isso, a Propriedade Industrial regulamenta as criações no campo da técnica (invenções, modelos e desenhos industriais) como também as marcas, e as indicações geográficas.

Benefícios da proteção

- Possibilita maior retorno dos investimentos,sendo fonte adicional de renda devido à possibilidade de venda ou licenciamento;
- Proporciona vantagem competitiva por meio de acesso e domínio de mercados
- ;Permite que terceiros sejam excluídos de atos relativos à matéria protegida durante sua vigência;
- Fortalece a imagem da empresa;
- Possibilita acesso da sociedade à descrição detalhada da invenção;
- Estimula o desenvolvimento de novas tecnologias ou o aperfeiçoamento das tecnologias existentes.



**Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
Centro Nacional de Pesquisa de Milho e Sorgo**

Rod. MG 424 KM 45 - Caixa Postal 151
35702-098 Sete Lagoas, MG
Fone: (31) 3027-1100 - Fax (31) 3027-1188
www.cnpms.embrapa.br
sac@cnpms.embrapa.br

Ministério da
Agricultura, Pecuária
e Abastecimento



Apoio



Proteção do Conhecimento da Embrapa Milho e Sorgo por meio da Propriedade Intelectual



Embrapa
Milho e Sorgo

Política da Embrapa

Vale ressaltar que a Embrapa conta com uma Política Institucional de Gestão de Propriedade Intelectual, que estabelece, entre outras coisas, que, sem prejuízo de sua missão social, a Embrapa maximizará sua capacidade de usufruir dos direitos de propriedade intelectual visando a transferência ou o licenciamento remunerados de tecnologias, processos e produtos passíveis de proteção, para o que buscará obter proteção legal à propriedade intelectual de processos e produtos tecnológicos derivados de sua atividade de pesquisa. Essa política ainda determina que a difusão e a comercialização de processos ou produtos passíveis de proteção intelectual ficam condicionadas à decisão sobre a possibilidade, a conveniência e oportunidade de sua prévia proteção.

Estrutura de apoio à proteção do conhecimento na Embrapa Milho e Sorgo

Na Embrapa Milho e Sorgo, o suporte à proteção do conhecimento é feito pelo Comitê Local de Propriedade Intelectual (CLPI) e pelo Núcleo de Desenvolvimento de Oportunidades (NDO), que conta com o financiamento da Fapemig e a parceria da Rede Mineira de Propriedade Intelectual.

O CLPI tem a atribuição de analisar e emitir parecer técnico sobre a conveniência e oportunidade da proteção da produção intelectual da Unidade e assessorar a Chefia-Geral na formulação e no estabelecimento de

diretrizes e normas internas visando a Proteção Intelectual, observadas as normas e diretrizes da Embrapa

O NDO tem a atribuição de operacionalizar os processos de proteção da propriedade intelectual da Unidade

Formas de proteção

A propriedade intelectual pode ser protegida de diversas maneiras:

- Depósito de patente
- Proteção de cultivar
- Registro do direito autoral
- Registro de marca
- Registro de programa de computador
- Segredo industrial

Sempre que houver uma criação (tecnologia, produto, processo, software, cultivar, marca) deve ser avaliada a conveniência e a possibilidade de proteção. É importante que isso seja feito com a maior agilidade possível, para garantir a propriedade! Para patenteamento, é fundamental depositar a patente antes de fazer qualquer publicação, escrita ou oral!

Outras ações de rotina também são importantes para manutenção do sigilo de informações confidenciais e garantia a possibilidade de proteção, como cuidados com arquivos de projetos e registros laboratoriais, assinatura de termos de sigilo com parceiros e estudantes e regularização de projetos quanto ao acesso a componente do patrimônio genético nacional.

Para mais informações acerca dos diferentes mecanismos de proteção do conhecimento, consulte material promocional específico ou entre em contato com o Núcleo de Desenvolvimento de Oportunidades ou com o Comitê Local de Propriedade Intelectual.

secclpi@cnpms.embrapa.br
(31) 3027-1133





CAMPANHA DE PROTEÇÃO À PROPRIEDADE INTELECTUAL

Proteção de Informações Sigilosas

Como proteger uma informação sigilosa

- Separar informações sigilosas das não sigilosas;
- Para informações sigilosas, numerar as cópias de documentos originais e fazer o mínimo possível de cópias;
- Adotar um sistema para registro de documentos;
- Avaliação periódica da condição de sigilo de documentos;
- Vencido o prazo de obrigatoriedade e/ou necessidade de se guardar sigilo, os documentos pertinentes devem ser destruídos;
- Inserir senhas nos documentos armazenados nos computadores;
- Guardar em gavetas trancadas documentos impressos;
- Registrar em cadernos de anotações as atividades diárias nos laboratórios de pesquisa;
- Não divulgar informações sigilosas até que haja a proteção intelectual.

Procure o Núcleo de Desenvolvimento e Oportunidade
- NDO Embrapa Milho e Sorgo e tire suas dúvidas!

Informações

3027 1133 / secclpi@cnpms.embrapa.br

Embrapa

*Gado de Leite
Milho e Sorgo*

Realização

**Ministério da
Agricultura, Pecuária
e Abastecimento**



CAMPANHA DE PROTEÇÃO À PROPRIEDADE INTELECTUAL



Registros Laboratoriais

A manutenção de registros laboratoriais deve ser entendida como uma importante ferramenta de gestão da pesquisa & desenvolvimento e da Propriedade Intelectual.

Importância dos registros laboratoriais

- Preservam dados de investigação;
- Auxiliam na continuidade de uma pesquisa quando há vários pesquisadores envolvidos;
- São meios de provas de cumprimento de contratos e de defesa nos casos de fraude em pesquisas;
- São fundamentais na obtenção de patentes em alguns países.

Procedimentos que podem ser adotados para elaboração de registros manuais do laboratório

- Ter uma caderneta com páginas numeradas que não deve ser alterada;
- Utilizar todos os espaços da página e os que estiverem em branco, devem ser riscados para que nenhuma informação seja acrescentada posteriormente;
- Todos os registros devem ser assinados e datados pelo pesquisador/técnico que executou as atividades do dia;
- Guardar as cadernetas em gavetas ou armários com chaves;
- Celebrar termos de sigilo com todas as pessoas que tenham acesso aos registros laboratoriais.

Esses procedimentos são sugeridos pelo CLPI porém, cada laboratório deve encontrar a melhor maneira de fazer os seus registros.

Procure o Núcleo de Desenvolvimento e Oportunidade - NDO da Embrapa Milho e Sorgo e tire suas dúvidas!

Informações

3027 1133 / secclpi@cnpms.embrapa.br



Gado de Leite
Milho e Sorgo

Realização

Ministério da
Agricultura, Pecuária
e Abastecimento





CAMPANHA DE PROTEÇÃO À PROPRIEDADE INTELECTUAL

Proteção de Arquivos

Informações sigilosas também podem ser armazenadas nos computadores. Por isso, medidas para evitar o fácil acesso a tais informações devem ser adotadas:

- Utilize contas de usuário limitadas com senha;
- Utilize o descanso de tela com senha e faça o bloqueio do terminal quando sair;
- Proteja pastas e arquivos compartilhados, usando-os somente quando necessário;
- Mantenha o firewall ativado;
- Utilize somente softwares originais;
- Mantenha seu sistema operacional atualizado;
- Use software antivírus e anti-spyware atualizados;

Procure o Núcleo de Desenvolvimento e Oportunidade - NDO da Embrapa Milho e Sorgo e tire suas dúvidas!

Informações

3027 1133 / secclpi@cnpms.embrapa.br

Embrapa

Gado de Leite
Milho e Sorgo

Realização

Ministério da
Agricultura, Pecuária
e Abastecimento



CAMPANHA DE PROTEÇÃO À PROPRIEDADE INTELECTUAL



Termo de Sigilo

Diferentes medidas podem ser adotadas ao revelar informações sigilosas a terceiros sem prejudicar os interesses e direitos da Embrapa. A opção pela assinatura de um termo de sigilo é uma prática adequada para essa finalidade.

O Termo de Sigilo é um contrato entre duas ou mais partes, onde a parte receptora da informação sigilosa se compromete a não divulgar o que lhe foi passado.

Garantias do Termo de Sigilo

- Define com objetividade as informações que podem ser divulgadas;
- Limita a utilização de informação sigilosa de cada parte;
- Estabelece um período de tempo durante o qual o sigilo das informações deve ser observado;
- Garante que a informação sigilosa seja de propriedade da parte provedora.

Existem várias situações onde a celebração de termo de sigilo se mostra necessária e indispensável

- Nos contratos entre a Embrapa e todos seus empregados, incluindo estagiários, bolsistas e terceirizados;
- Antes de revelar informações sigilosas a terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, como parceiros em projetos de pesquisa ou em negociações com clientes.

Procure o Núcleo de Desenvolvimento e Oportunidade
- NDO da Embrapa Milho e Sorgo e tire suas dúvidas!

Informações

3027 1133 / secclpi@cnpmis.embrapa.br

Realização

Embrapa

*Gado de Leite
Milho e Sorgo*

**Ministério da
Agricultura, Pecuária
e Abastecimento**



CAMPANHA DE PROTEÇÃO À PROPRIEDADE INTELECTUAL



Direito de Autor

Direito de autor ou direito autoral diz respeito às criações do espírito humano, ou seja, a expressão do pensamento e não as idéias em si.

Criações que estão protegidas através do direito de autor

- Bases de dados eletrônicos;
- Programas de computadores;
- Textos científicos;
- Obras literárias e artísticas;
- Composição musical;
- O autor tem direito moral e patrimonial sobre a obra que criou;
- Os titulares de direito de autor podem autorizar ou impedir terceiros de realizar cópias ou até mesmo a adaptação de suas obras;
- Autores e criadores geralmente transferem seus direitos para as empresas através de contratos, em troca de uma remuneração;
- No Brasil, a duração mínima de proteção é de 70 anos a partir da data de óbito do autor.
- A reprodução da obra em veículos de comunicação não constitui ofensa aos direitos autorais, desde que os autores sejam mencionados.

Procure o Núcleo de Desenvolvimento e Oportunidade - NDO da Embrapa Milho e Sorgo e tire suas dúvidas!

Informações

3027 1133 / secclpi@cnpmc.embrapa.br

Realização

Embrapa

*Gado de Leite
Milho e Sorgo*

**Ministério da
Agricultura, Pecuária
e Abastecimento**



CAMPANHA DE PROTEÇÃO À PROPRIEDADE INTELECTUAL



Patente

Título de propriedade temporário, com validade territorial, outorgado pelo Estado ao criador. O inventor da tecnologia deve descrever com detalhes, todo o conteúdo técnico da invenção.

Você Sabia?

- A patente é um instrumento de estímulo ao desenvolvimento tecnológico, beneficiando o inventor ao mesmo tempo que dissemina a informação tecnológica;
- É direito do inventor excluir terceiros de atos relativos à tecnologia protegida, tais como fabricação, uso, importação, venda, etc;
- É necessário que a patente seja nova no mundo todo e não apenas no país de depósito;
- A patente possui um inventor e um titular, que é quem faz o depósito, podendo ser uma pessoa física ou jurídica;
- A busca em bases de patente é uma prática importante para complementar pesquisas bibliográficas nos projetos de pesquisa;
- O prazo de vigência da proteção é de 20 ou 15 anos, dependendo do tipo de patente, contados a partir da data de depósito;

Procure o Núcleo de Desenvolvimento e Oportunidade - NDO da Embrapa Milho e Sorgo e tire suas dúvidas!

Informações

3027 1133 / secclpi@cnpms.embrapa.br

Embrapa

*Gado de Leite
Milho e Sorgo*

Realização

**Ministério da
Agricultura, Pecuária
e Abastecimento**



CAMPANHA DE PROTEÇÃO À PROPRIEDADE INTELECTUAL



Marca

A marca é a identificação de um produto, tecnologia ou serviço prestado. Quando registrada garante ao proprietário o direito de uso exclusivo em território nacional. A aquisição de uma marca e o poder de atração que ela causa são importantes fatores de diferenciação entre produtos concorrentes semelhantes.

Tipos de Marcas

Marca de Produto: Usada para distinguir um produto de outro idêntico ou semelhante, de origem diversa.

Marca de Serviço: Usada para distinguir um serviço de outro idêntico ou semelhante, de origem diversa.

Marca Coletiva: Usada para identificar produtos ou serviços provindos de membros de uma determinada entidade.

Marca de Certificação: Usada para atestar a conformidade de um produto ou serviço com determinadas normas ou especificações técnicas.

Saiba Mais!

- O registro de marcas é feito pelo Instituto Nacional da Propriedade Intelectual;
- O valor de uma marca muitas vezes supera o valor dos bens tangíveis e ela associados;
- Antes do registro é aconselhável realizar uma busca prévia da marca para saber se já existe alguma depositada;
- Sinais que não sejam visualmente perceptíveis, não encontram amparo legal como marca. Ex: sinais sonoros, gustativos, olfativos e táteis.

Procure o Núcleo de Desenvolvimento e Oportunidade - NDO da Embrapa Milho e Sorgo e tire suas dúvidas!

Informações

3027 1133 / secclpi@cnpms.embrapa.br

Embrapa

*Gado de Leite
Milho e Sorgo*

Realização

**Ministério da
Agricultura, Pecuária
e Abastecimento**





CAMPANHA DE PROTEÇÃO À PROPRIEDADE INTELECTUAL

Acesso ao Patrimônio Genético

É a obtenção de amostra de componente do patrimônio genético para fins de pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico ou bioprospecção. O IBAMA, instituição credenciada pelo Conselho de Gestão do Patrimônio Genético (CGEN), é quem concede a autorização para esse acesso. Para ter a permissão de análise do material genético é preciso preencher formulário específico e apresentar uma síntese do projeto de pesquisa a ser desenvolvido, além de fornecer uma sub-amostra do material em alguns casos.

Você sabia?

- A Embrapa tem uma autorização especial para acesso ao patrimônio genético, que torna mais fácil e ágil a regularização dos projetos de pesquisa;
- Existem penalidades previstas em lei para os pesquisadores que realizarem acesso ao patrimônio genético sem autorização prévia;
- O objetivo da autorização é combater a bio-pirataria e garantir a repartição de benefícios com os detentores do patrimônio genético;

Procure o Núcleo de Desenvolvimento e Oportunidade - NDO da Embrapa Milho e Sorgo e tire suas dúvidas!

Informações

3027 1133 / secclpi@cnpmc.embrapa.br

Realização

Embrapa

*Gado de Leite
Milho e Sorgo*

**Ministério da
Agricultura, Pecuária
e Abastecimento**





CAMPANHA DE PROTEÇÃO À PROPRIEDADE INTELECTUAL

Acesso ao Conhecimento Tradicional

Obtenção de informação sobre algum conhecimento ou prática, individual ou coletiva, associado ao patrimônio genético, de comunidade indígena ou de comunidade local, para fins de pesquisa científica, desenvolvimento científico ou bioprospecção. O pedido de autorização para acesso ao conhecimento tradicional deve ser apresentado ao CGEN das seguintes maneiras:

- Preenchimento de formulário específico;
- Aprovação formal da comunidade indígena ou comunidade local;
- Relatório demonstrando as medidas adotadas para obtenção do consentimento prévio da comunidade envolvida;
- Apresentação de projeto de pesquisa com detalhes sobre a utilização do conhecimento tradicional.;

Procure o Núcleo de Desenvolvimento e Oportunidade - NDO da Embrapa Milho e Sorgo e tire suas dúvidas!

Informações

3027 1133 / secclpi@cnpms.embrapa.br

Embrapa

*Gado de Leite
Milho e Sorgo*

Realização

**Ministério da
Agricultura, Pecuária
e Abastecimento**

